



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 604/PMMA/2.006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.006.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 6.449,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

<b>Órgão/Unid.</b>	<b>Função</b>	<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Ação do Programa</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Valor</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0026</b>	<b>2</b>	<b>049</b>	<b>33.90.30.01.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Manutenção da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças	Material de consumo - Diversos	<b>1.230,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>041</b>	<b>33.90.30.01.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Material de consumo - Diversos	<b>3.000,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>043</b>	<b>33.90.30.01.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Atendimento da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza- AIHs	Material de Consumo - Diversos	<b>2.219,00</b>

**TOTAL----- 6.449,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, fica anulada parcialmente do Orçamento Vigente, a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0026</b>	<b>2</b>	<b>049</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Manutenção da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	<b>1.230,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>041</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	<b>3.000,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>043</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Atendimento da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza- AIHs	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	<b>2.219,00</b>

**TOTAL----- 6.449,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 27 de novembro de 2.006.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/11/2.006, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.*